PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

Estado de Minas Gerais

Nº.

Asssunto

Dep. Administração

L E I Nº 1.506

Autoriza doação de área.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar ao CLUBE DOS DEMOCRÁTAS DE UBÁ, uma área medindo 12,10 m por - 14,45, totalizando 187,85 m2, situada em terreno pertencente a Municipalidade, confrontando pela frente com a Rua Antenor Machado, pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Ubá, pelos lado direito com a Rua Projetada e pelo lado esquerdo com a propriedade de José Barcelos, tendo em vista a instalação de sua sede própria.

Art. 2º - A efetivação da doação acima, fica condicionada a obrigatoriedade do Clube dos Democrátas à instalação de água luz e esgoto para a moradora sucessora de José Pedro Caldeira, sem nenhum ônus para a mesma.

Art. 3º - A área de que trata o art.1º - será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante nesta Lei, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01(hum) ano, estabelecido em Lei:

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Ubá, 21 de junho de 1982.

Irineu Gomes Filho

- Prefeito Municipal -

Maria Aparecida Souza Lima

- Diretora de Administração -

Mod. MP/2 - 9501 a 10500